



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

PAÇO MUNICIPAL “Dr. João Roque Franceschi”

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

LEI N.º 3.777, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.018

Abre no orçamento vigente Crédito Suplementar e dá outras providências.

DR. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO, Prefeito Municipal de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura, no orçamento vigente, de Crédito Suplementar na importância de R\$ 185.800,00 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos reais), para fazer face às despesas de Reforma Parcial do Ginásio de Esportes “Sebastião Inácio do Amaral”, conforme segue:

Local: 02.08 – SECR.EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER
02.08.08 – Departamento de Esportes
27.812.0004.1007 – Construção, Ampliação e Reforma de Quadra Esportiva
Ficha 204 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 185.800,00

Artigo 2.º - Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes da previsão do Excesso de Arrecadação da seguinte Receita Orçamentária:

1728.01.0.0.00.00 – PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS
1728.01.2.0.00.00 – Cota-Parte do IPVA
Ficha 127 - 1728.01.2.1.00.00 – Cota-Parte do IPVA.....R\$ 185.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

PAÇO MUNICIPAL “Dr. João Roque Franceschi”

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. João Roque Franceschi”, 25 de Setembro de 2.018

DR. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada por afixação no local de costume e na data supra.

DORIVAL BLINI
Secretário de Governo